



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 3 DE MARÇO DE 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Sr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que atuará como instrutor no Curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", destinado a servidores deste Tribunal, com amparo no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI do referido diploma legal, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Min. VANTUIL ABDALA